ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

em regime de
Urgencia
Urgentissimo
em 14-05-8

RESOLUÇÃO Nº 300 DE 14 DE MAIO DE 1 986.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº. 1º - Fica concedidos aos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, a gratificação de 40% (Quarenta por cento), a partir de 01.05.86, sobre seus vencimentos:

- CARLOS ALBERTO DA SILVA - Oficial Legislativo - CZ$ 804,00 (Oitocentos e quatro cruzados),
- MARISE CAMPOS AMARAL - Contadora - CZ$ 640,00 (Seiscentos e quarenta cruzados) e
- CLAUDIO CÉSAR SEVERIANO DA COSTA - Secretário - CZ$ 640,00 (Seiscentos e quarenta cruzados).

Artº. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria, consignada no orçamento em curso.

Artº. 3º - Esta resolução produz efeitos legais nesdata,revogando-se as disposições em contrário.

Alvim Santana Neves-PRESIDENTE

Silvio Pereira da Silva-
1º Secretário

Acimar Braga Campos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU